

1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 004/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O **MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE**, A SEGUIR DENOMINADO SIMPLEMENTE CONTRATANTE, E DO OUTRO LADO A EMPRESA **GÊNESIS PROPAGANDA E COMUNICAÇÃO EIRELI EPP**, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

Pelo presente instrumento público de contrato administrativo e na melhor forma do direito, como **CONTRATANTE MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro em Pernambuco, localizado à Avenida São José, Nº 101 - Centro - Chã Grande-PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **11.049.806/0001-90**, neste ato representado pelo Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude, Sr. **Joel Gomes da Silva**, brasileira, divorciado, professor e farmacêutico, nomeado por meio do Decreto Nº 036 de 01 de setembro de 2018, portador da Carteira de Identidade nº 5.322.402 SSP/PE, CPF nº 027.009.264-12, **EM CONJUNTO** com o Secretário de Governo, Sr. **Sérgio Fernandes de Carvalho**, brasileira, divorciado, comerciante, nomeado por meio do Decreto Nº 036 de 01 de setembro de 2018, portador da Carteira de Identidade nº 3.581.163 SSP/PE, CPF nº 649.468.864-00; o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHÃ GRANDE-PE**, com sede e foro em Pernambuco, localizado à Rua José Trajano Lopes, 54 - Augusto David - Chã Grande-PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **13.671.776/0001-85**, neste ato representado pela sua Gestora e Secretária de Assistência Social, Sra. **Alexandra Maria Gomes da Fonseca Neto**, brasileira, Casada, Enfermeira, nomeada por meio da Portaria Nº 020/2022 datada em 30/01/2022, portadora da Carteira de Identidade nº 4.668.327 SDS/PE, CPF nº 988.031.664-91, residente a Avenida Vinte de Dezembro, 90 - Augusto David - Chã Grande - PE; o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **08.625.167/0001-50**, situado à Avenida Vinte de Dezembro, 145 - Centro - Chã Grande - PE, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário da Saúde, Sr. **Jairo Amorim Paiva**, brasileira, Casado, Comerciante, nomeado por meio da Portaria Nº 285/2017 datada em 01/08/2017, portador da Carteira de Identidade Nº 1.826.812/SSP/PE, CPF nº 353.431.684-34, residente na Avenida São José, Nº 104 - Centro - Chã Grande - PE e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº **30.005.980/0001-86**, situado à Avenida Vinte de Dezembro, nº 100, Dom Helder Câmara, Chã Grande-PE, neste ato representado pelo Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude, Sr. **Joel Gomes da Silva**, brasileira, divorciado, professor e farmacêutico, nomeado por meio da Portaria Nº 005/2021 datada em 04/01/2021, portador da Carteira de Identidade nº 5.322.402 SSP/PE, CPF nº 027.009.264-12, residente na Rua José Joaquim de Miranda, 65 - 1º Andar - Centro - Chã Grande - PE, e como **CONTRATADA** a empresa **Gênesis Propaganda e Comunicação Eireli EPP**, com sede a Rua Capitão Dé, nº 381 - Indianópolis - Caruaru - PE, inscrita no CNPJ sob o nº **30.610.056/0001-29**, neste ato representado por Procuração pelo Sr. **Thiago César Silva Bezerra**, brasileira, solteiro, administrador, portador da CNH sob nº 05450537970, expedida pelo Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco e no CPF nº 097.179.314-02, residente e domiciliado à Avenida Maria José Lyra, nº 583 - Indianópolis - Caruaru - PE, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº 016/2021 - Concorrência nº 001/2021, tem, entre si, ajustado o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**, regido pela Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93, alterada pelas Leis nº. 8.883/94, de 08.06.94 e nº. 9.648/98, de 27.05.98, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO ADITIVADO

Fica aditivado, a partir de **01.01.2023**, o Contrato firmado entre as partes no dia **03/01/2022**, objetivando a Contratação de Empresa de Marketing e Comunicação para Prestar Serviços de Publicidade para o Município de Chã Grande e respectivas Secretarias Municipais, incluindo: estratégia de comunicação social, criação publicitária, criação de campanhas de caráter educativo, informativo e de orientação social e utilidade pública; pesquisas e avaliações de matérias que guardem pertinência com serviços publicitários; produção e execução técnica de peças e projetos publicitários, acompanhamento de produção, elaboração de planos de mídia e distribuição de publicidade aos veículos, criação e produção de peças publicitárias de apoio a eventos educacionais, culturais e artísticos e/ou marketing promocional, criação e desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária e publicação legal.



CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo de Prorrogação tem o seu fundamento no Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, observando-se a especificidade e a peculiaridade dos serviços Contratados, justificando-se a prorrogação pela manutenção dos preços originais sem reajuste ou correção monetária.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente termo fará vigorar o Contrato de **01/01/2023** a **31/12/2023**.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

Fica acrescido ao Contrato originário o valor de **R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)**, para o período de 12 (doze) meses, a contar de **01 de janeiro de 2023**, e término em **31 de janeiro de 2022**, já inclusos todos os custos e encargos referentes a execução do objeto inclusive, transporte, administração, mão-de-obra de carregamento e descarregamento, encargos sociais e trabalhistas, impostos, licenças, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento, sendo estimados os seguintes valores: **R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) destinados às Secretarias da Prefeitura Municipal, R\$ 150.000,00 (Cem e cinquenta mil reais) destinados ao Fundo Municipal de Saúde e R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social**. Em todo caso apenas será devido o pagamento de **40% (quarenta por cento)** sobre os custos internos baseados na tabela de preços do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de Pernambuco e **8% (oito por cento)** sobre os custos comprovados de outros serviços, cuja produção seja incumbida a terceiros sob a supervisão da Contratada.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

Os recursos necessários à execução deste Termo Aditivo serão oriundos da seguinte dotação:

Órgão: 2000 – Gabinete do Prefeito

Unidade: 2001 – Gabinete do Prefeito

Atividade: 04.131.409.218 – Divulgação Institucional, Impressos e Publicações Diversas

Elemento de Despesa: (136) - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Órgão: 4000 – Secretaria de Administração

Unidade: 4001 – Secretaria de Administração

Atividade: 04.122.402.2104 – Manutenção da Secretaria Administração

Elemento de Despesa: (519) - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Órgão: 4000 – Secretaria de Administração

Unidade: 4001 – Secretaria de Administração

Atividade: 04.122.407.2107 – Núcleo de Segurança Municipal

Elemento de Despesa: (533) - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Órgão: 5000 – Secretaria de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude

Unidade: 5001 – Secretaria de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude

Atividade: 12.361.1201.2.42 – Divulgação de Ações da Secretaria de Educação

Atividade: 12.361.1217.2.48 – Manutenção das Atividades das Unidades Educacionais do Ensino Fundamental

Atividade: 13.392.1302.2.66 – Promoção de Ações Culturais

Atividade: 13.392.1302.2.67 – Ações de Apoio a Cultura

Atividade: 23.695.2301.2.63 – Manutenção das Ações Voltadas para a Promoção e Desenvolvimento Turístico

Atividade: 27.812.2701.2.68 – Manutenção das Atividades Vinculadas ao Esporte e Lazer no Município

Elemento de Despesa: (604), (630), (631), (632), (699), (703), (715), (723) - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Órgão: 5000 – Secretaria de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude

Unidade: 5002 – FUNDEB

Atividade: 12.361.1202.2.71 – Manutenção das Atividades – Meio da Educação Básica

Atividade: 12.361.1217.2.282 – Manutenção das Escolas do Ensino Fundamental com Recursos do Fundeb 30%

Elemento de Despesa: (727), (762) - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Órgão: 6000 – Secretaria de Infraestrutura

Unidade: 6001 – Secretaria de Infraestrutura

Atividade: 15.122.1501.2.853 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura

Elemento de Despesa: (810) - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Órgão: 11000 – Secretaria de Finanças
Unidade: 11001 – Secretaria de Finanças
Atividade: 04.123.403.2.30 – Manutenção dos Serviços de Tributação
Elemento de Despesa: (956) - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Órgão: 7000 – Secretaria de Assistência Social
Unidade: 7001 – Secretaria de Assistência Social
Atividade: 08.122.801.2.850 – Apoio aos Conselhos Municipais de Assistência Social
Atividade: 08.122.801.2.857 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social
Elemento de Despesa: (67), (71) – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Órgão: 7000 – Secretaria de Assistência Social
Unidade: 7002 – Fundo Municipal de Assistência Social
Atividade: 08.122.812.2.157 – Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social - Custeio
Atividade: 08.241.802.2.158 – Manutenção de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos
Atividade: 08.243.802.2.161 – Manutenção de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes
Atividade: 08.243.802.2.195 – Manutenção das Ações de Assistência Social no Programa Primeira Infância no SUAS
Atividade: 08.244.802.2.164 – Manutenção dos Serviços de Proteção e Atendimento integral à Família (PAIF) no âmbito dos CRAS
Atividade: 08.244.815.2.173 – Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada do SUAS (IGD-SUAS)
Atividade: 08.244.815.2.174 – Manutenção de Ações de Enfretamento a Covid19 - Custeio
Atividade: 08.244.815.2.858 – Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família (IGD-PBF)
Atividade: 08.244.816.2.178 – Ações e Serviços de acolhimento para Assistência Integral a Mulher
Atividade: 08.244.2702.2.860 – Manutenção do Serviço de PAIF no âmbito do CREAS
Elemento de Despesa: (98), (122), (123), (159), (160), (197), (184), (185), (216), (217), (220), (221), (241), (231), (268), (269) - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Órgão: 7000 – Secretaria de Assistência Social
Unidade: 7003 – FUNDECA
Atividade: 08.122.822.2.181 – Manutenção das Atividades do Fundeca
Atividade: 08.122.822.2.184 – Ações de apoio operacional e técnico de fortalecimento do Conselho Tutelar
Atividade: 08.243.802.2.188 – Centro da Juventude
Elemento de Despesa: (281), (295), (307) - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Órgão: 8000 – Secretaria de Saúde
Unidade: 8001 – Secretaria de Saúde
Atividade: 10.122.1001.2.201 – Manutenção da Secretaria de Saúde
Elemento de Despesa: (317) - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

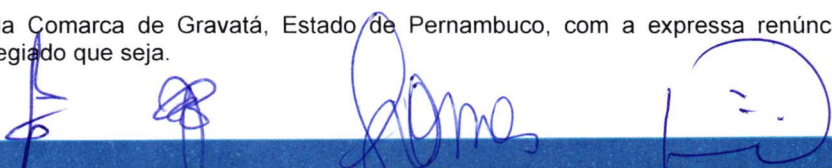
Órgão: 8000 – Secretaria de Saúde
Unidade: 8002 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade: 10.122.1001.2.129 – Manutenção das Atividades do FMS
Atividade: 10.122.1001.2.131 – Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde
Atividade: 10.122.2703.2.202 – Ações de Enfretamento ao Covid-19 - Custeio
Atividade: 10.301.1005.2.851 – Manutenção, Qualificação e Fortalecimento da Rede de Atenção Primária
Atividade: 10.302.1014.2.852 – Manutenção e Qualificação da Rede Especializada de Saúde
Atividade: 10.304.1018.2.151 – Fortalecimento e Manutenção das Ações de Promoção e Prevenção em Vigilância Sanitária
Atividade: 10.305.1018.2.152 – Fortalecimento e Manutenção das Ações de Promoção e Prevenção e Vigilância Epidemiológica
Elemento de Despesa: (333), (339), (356), (357), (358), (393), (394), (428), (429), (462), (490), (491) - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais Cláusulas Contratuais que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.


CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

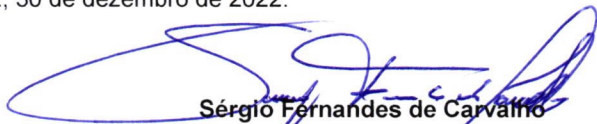
Fica eleito o Foro da Comarca de Gravatá, Estado de Pernambuco, com a expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.




E, por estarem assim justos e Contratados, firmam o presente Instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que assistiram a tudo e também assinam.

Chã Grande - PE, 30 de dezembro de 2022.


Joel Gomes da Silva
CPF/MF Nº 027.009.264-12
Ordenador de Despesa
Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo
e Juventude
CONTRATANTE

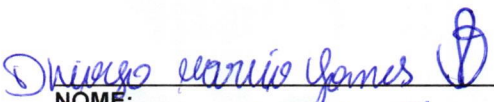

Sérgio Fernandes de Carvalho
CPF/MF Nº 649.468.864-00
Ordenador de Despesa
Secretário de Governo
CONTRATANTE

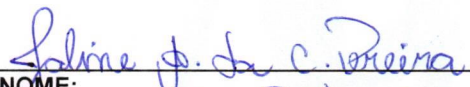

Alexandra Maria Gomes da Fonseca Neto
CPF/MF Nº 988.031.664-91
Secretária Municipal de Assistência Social
CONTRATANTE


Jairo Amorim Paiva
CPF/MF Nº 353.431.684-34
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE


Thiago César Silva Bezerra
GÊNESIS PROPAGANDA E COMUNICAÇÃO EIRELI EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


NOME: Divaldo Elias Gomes
CPF: 063.759.794-51


NOME: Soline J. de C. Pereira
CPF: 702.652.824-62